LEI MUNICIPAL Nº 2292

Estabelece as novas delimitações do Perímetro urbano da cidade de Carazinho.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido as novas delimitações do Perímetro Urbano da cidade de Carazinho obedecendo as seguintes demarcações:

- Ponto Inicial - Começa a Oeste o Viaduto da Estrada de Ferro, sobre a rodovia Presidentes Kennedy; por esta rodovia, em direçπo a Sarandi, lado esquerdo, segue até a estrada Carazinho - Ronda Alta; por esta, em direçπo sul, lado direito, segue até a cerca que serve da divisa entre a Vila Sπo Pedro e a propriedade de Carlos W. Elly; por esta cerca segue até encontrar a sanga que passa pela referida vila; por esta abaixo segue até a divisa das sucessões Martins e Spier; seguindo esta divida em direçπo Sudeste, vai até a rua dona Júlia; por este lado direito, segue até a sanga do curtume; por esta abaixo; até a rede A.T.; acompanhado esta segue até a substaçπo da Eletrocar dai pelo corredor que vai à propriedade de Oscar D. Vieira, segue em direçπo a mesma,lado esquerdo até a cerca que divide o terreno da Brigada Militar com Dr. Américo Michelini; por esta, em direçπo Sudeste, até a Avenida Pátria; seguindo por esta em direçπo Oeste, até a passagem dos Trilhos da Viaçπo Férrea; por estes em direçπo Sudeste segue ate encontrar a avenida Sπo Bento; por este lado esquerdo segue até a avenida Castelo Branco; por esta lado direito segue até o cemitério da Vila Bastiπo; dai por um valo existente segue até encontrar a sanga, limite da vila Alvorada; dai pela direita acompanha os limites da mesma vila até uma distancia de 30 metros da rua Salgado Filho dai em direçπo Sul conservado a mesma distancia da referida rua segue até encontrar a BR - 285, na altura dos limites da vila Santa Terezinha por estes lado direito contorna esta vila ate alcançar a divida do Aéreo Clube; seguindo esta em direçπo Sul ate a faixa Carazinho - Nπo Me Toque; por esta em direçπo a Nπo Me Toque, lado direito segue até o limite Sul da Vila Sπo Sebastiπo acompanhado este pela direita contorna a mesma vila até encontrar novamente a faixa Carazinho. Nπo Me Toque por esta lado direito em direçπo Norte segue até o limite Sul da vila alegre; por este em direçπo Leste segue até encontrar a sanga que passa por esta Vila; por esta abaixo segue até o limite Leste da vila ouro preto; seguindo por este em direçπo ate encontrar a Rua Henrique Schultz por esta lado direito segue ate o limite sul da vila rica por este em direçπo Nordeste segue até o arroio Gloria por este acima segue até sua influencia com a sanga que passa pela propriedade de Aparicio Nunes por esta acima segue até o corredor entre a propriedade do mesmo com o juvenato por este em direçπo Noroeste segue até encontrar o limite da vila Oriental por este lado direito segue ate a propriedade de H Gobbi e outros; acompanhado a divisa desta lado esquerdo segue ate o viaduto da estrada de ferro ponto de partida.

Art. 2º - esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçπo revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 12 DE DEZEMBRO DE

1969.a)LORENO A. GRAEFF
Prefeito Municipal
a)HÉLIO DA ROCHA
Secretário